



BOLETIM OFICIAL - PODER EXECUTIVO

Administração: **LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS** – Gestão: 2021/2024
“Criado pela Lei Municipal nº 06/97, datada de 24/02/1997.”

ANO: 2022

MÊS: ABRIL

EDIÇÃO: EXTRA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 09/2022, DE 06 DE MAIO DE 2022.

INSTITUI COMISSÃO PARA AUXILIAR O CMDCA
NA ELABORAÇÃO DO SEU PLANO DE AÇÃO
(2020/2024) E PLANO DE APLICAÇÃO PARA
2021/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO, estado da Paraíba, no uso da sua atribuição que lhe confere o artigo 51, Inc. V da Lei Orgânica do Município de Assunção – PB, e

CONSIDERANDO a cláusula nona do TAC nº 13 firmado com a Promotoria de Justiça da comarca de Taperoá -PB;

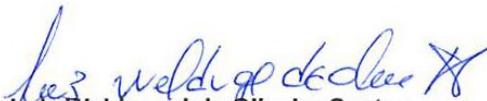
D E C R E T A:

Art. 1º Para auxiliar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA - na elaboração do plano de ação 2020/2024 e no plano de aplicação 2021/2022 fica instituída a seguinte comissão de apoio:

Glícia Cristina F. de Andrade e Souza	Presidenta
João Paulo Bernardo da Silva	Vice-presidente
Alexsandro Patrício Santana	Membro
Ezequiel Batista Clementino	Membro

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Assunção - PB, 06 de maio de 2022.


Luiz Waldvogel de Oliveira Santos
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

BOLETIM OFICIAL - PODER EXECUTIVO

Administração: **LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS** – Gestão: 2021/2024

“Criado pela Lei Municipal nº 06/97, datada de 24/02/1997.”

ANO: 2022

MÊS: ABRIL

EDIÇÃO: EXTRA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 10/2022, DE 06 DE MAIO DE 2022.

DECRETA ESTADO DE SITUAÇÃO E EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO – PB, EM FACE DA ESTIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO, estado da Paraíba, no uso da sua atribuição que lhe confere o artigo 51, Inc. V da Lei Orgânica do Município de Assunção – PB, e

Considerando, o Decreto do Governo do Estado da Paraíba de nº 42.457 de 29 de abril de 2022, o qual decreta situação de emergência nos Municípios Paraibanos, inclusive no Município de Assunção – PB.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada situação anormal, caracterizando como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no Município de Assunção – PB, com o objetivo de propor e implantar medidas para o enfrentamento da emergência em face da estiagem.

Art. 2º - Fica instituído o comitê Gestor de Combate aos Efeitos da estiagem, que será composto pelo Secretário de Agricultura, a Secretária de Ação Social e o Secretário de Transportes, cuja designação será feita por portaria no prazo de 30 (trinta) dias da publicação do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Assunção - PB, em 06 de maio de 2022.

Luiz Waldvogel de Oliveira Santos
Prefeito Constitucional